



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 92/ 2020 . mjose

DATA : 2020/10/07	
NIPG : 3966/20	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 6843/20	PARA : Sr.Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO : ----	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)- Reparação do corta relvade marca Honda

DESPACHO :

Aprovo.  
Eduardo Tavares em 10-10-2020

PARECER :

Pode o Sr<sup>o</sup> Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação supra referenciado.

Carla Victor em 07-10-2020

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

**Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo:** despacho superior de 13.09.2020.

**Entidade convidada a apresentar proposta:** através do email datado de 21.09.2020.

- Maria Manuela Gonçalves Pereira Fernandes

**Período contratual:** 5 (cinco) dias.

**Preço base:** € 760,00 (setecentos e sessenta euros, sem IVA incluído);

**Proposta:** a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

**Preço total proposto:** € 758,46 (setecentos e cinquenta euros e quarenta seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite e não solicitados como Certidão de não dívida das finanças e segurança social.

**Nestes termos,**

• Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é inferior ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

**Propomos:**

1. Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , € 758,46 (setecentos e cinquenta euros e quarenta seis cêntimos), que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 1051/2020, requisição 1050/2020, contrato 410/2020 do orçamento do Município do ano de 2020.

**Adjudicação da aquisição do serviço:**

Maria Manuela Gonçalves Pereira Fernandes

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

**Gestor de contrato:**

Foi já designada a trabalhadora Daniela Gomes, conforme despacho de 03/10/2020 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar os serviços apresentados pelo prestador e submetê-las superiormente.


**Notificação da decisão de adjudicação:**

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

**CONCLUSÃO :**

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



07-10-2020 M<sup>a</sup>Jose Costa

Maria José Costa